UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DEF) – CCS – CAMPUS I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR. EDITAL Nº 17/2025 – PROGEP-DSP
Área: Natação, Treinamento Esportivo e Musculação

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

Resposta ao Recurso Administrado impetrado pelos candidatos(as) a Comissão Examinadora.

Prezados candidatos(as),
Ana Lídia Pereira da Silva Rodrigues
Lydiane de Lima Tavares Toscano
Marlon Madeiro Brasiliano
Pedro Henrique Marques de Lucena

Após análise do recurso impetrado a esta Comissão Examinadora referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, Edital Nº 17/2025 – PROGEP-DSP na Área: Natação, Treinamento Esportivo e Musculação do Departamento de Educação Física (DEF), vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

- Em 01/04/2025 foi publicado documento na página eletrônica da universidade que apresenta informações sobre o local e a prova didática, e o mesmo orienta que às 07h:30min, os candidatos(as) deveriam comparecer as instalações do DEF. Essa orientação tem por finalidade a presença dos candidatos(as) ao sorteio do tema e da ordem de apresentação da aula didática.

Entendendo que:

- Que a comissão iniciou os trabalhos as 07h:33min com a presença de todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame.
- Quando o candidato quando adentrou no Auditório do DEF, os encaminhamentos desta comissão não tinham iniciados, quer seja a assinatura aos documentos ou os referidos sorteios. Portanto, a comissão agiu em "respeito à legalidade, à igualdade de condições entre os concorrentes e à integridade do processo seletivo".
- No item 8.2.4. do Edital Nº 17/2025 PROGEP-DSP e nos parágrafos 2º, 3º e 6º do Art. 23 da Resolução Nº 74/2013 CONSEPE-UFPB, consta as orientações acerca do sorteio da prova didática, sem, contudo, adentrar sobre os encaminhamentos que a comissão examinadora deve adotar acerca do fator motivador deste recurso. Seguem os referidos parágrafos supracitados do Art. 23 da Resolução Nº 74/2013 CONSEPE-UFPB:
    - **§2º** Cada dia de Prova Didática implicará no desenvolvimento de um tema sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.
    - **§3º** Do sorteio do(s) tema(s) de que trata o parágrafo anterior, será (ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da Prova Escrita e da Prova Didática quando esta for realizada em mais de um dia.

- **§6º** A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente após o sorteio dos temas, na mesma data, local e hora.

- A comissão examinadora não identificou prejuízo ou dolo com o encaminhamento adotado neste Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior.

Desta forma, a partir do exposto, a Comissão Examinadora **INDEFERE** o recurso apresentado pelos candidatos(as).

Nestes termos, esse é o nosso parecer, SMJ.

Profª. Drª. Maria do Socorro Brasileiro Santos – DEF/UFPB

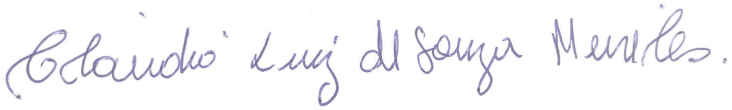

Prof Dr. Claudio Luiz de Souza Meireles – DEF/UFPB

Profª. Drª. Sandra Barbosa da Costa – DEF/UFPB